



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2024

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, lote localizado no Parque Residencial Metropolitano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana no município;

CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra (IAT) dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 277, de 15 de abril 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

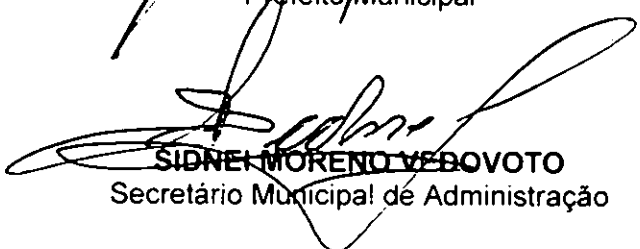
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (Instituto Água e Terra - IAT), o desmembramento de lote localizado no Parque Residencial Metropolitano para prolongamento da Rua Iqueuti Hideo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2024.


CEL SO LUIZ POZZOBON
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	18	abril	120 24
DE N.º	12999		
UMUARAMA	18	04	20 24
Natalia			
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS			